PORTARIA Nº. 763, de 19 de Junho de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE** à servidora REGIANE SILVA DOS SANTOS."

GERALDO CARDOZO BANDEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB** por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo nº 2012.08.00040P, promovido pela Segurada Regiane Silva dos Santos, protocolado em 05/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **REGIANE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4630, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial dia 24/05/2012 e final 20/09/2012, portadora do CPF 081.278.007-38 e do RG nº. 1.830.951/ES, consoante prescreve o Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

GERALDO CARDOZO BANDEIRA
Presidente do PREVICOB